



Câmara Municipal de Cruzmaltina - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 7ª Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 26/05/2021 - 19:30 ; Encerramento:

Mesa Diretora: Presidente: ADILSON APARECIDO LEAL / PL ; 1º Secretário: RICARDO VIEIRA DA SILVA / PL ; 2º Secretário: Ivone Aparecida de Souza Neca / PL

Lista de Presença na Sessão: ADILSON APARECIDO LEAL / PL ; ALBERTO CASAVECHIA / PL ; CELSO AUGUSTO MACIEL / PSDB ; Ivone Aparecida de Souza Neca / PL ; RICARDO VIEIRA DA SILVA / PL ; Vilson Ferreira de Castro / PSDB

Expedientes: Abertura da Sessão: Havendo quórum legal o presidente deu início a sessão às dezenove horas e trinta minutos com uma leitura bíblica e a oração do Pai Nosso. Em seguida solicitou a lista de presença.

Lista de Presença na Ordem do Dia: ADILSON APARECIDO LEAL / PL ; ALBERTO CASAVECHIA / PL ; CELSO AUGUSTO MACIEL / PSDB ; Ivone Aparecida de Souza Neca / PL ; RICARDO VIEIRA DA SILVA / PL ; Vilson Ferreira de Castro / PSDB

Matérias da Ordem do Dia: **1 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº 9 de 2021**, Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2021. Autores: , Tipo: Simbólica, Sim: 5, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado - Obs.: Solicitou a leitura do Projeto de Lei 09/2021, que Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2021. O Presidente colocou o Projeto de Lei em discussão e em votação e como não houve contrários, deu-o por aprovado por unanimidade dos presentes, o Projeto de Lei 09/2021 em terceira discussão. ; **2 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº 12 de 2021**, Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2021. Autores: , Tipo: Simbólica, Sim: 5, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado - Obs.: O presidente solicitou a leitura do Projeto de Lei 12/2021, que Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2021. O Presidente colocou o Projeto de Lei em discussão e em votação e como não houve contrários, deu-o por aprovado por unanimidade dos presentes, o Projeto de Lei 012/2021 em primeira discussão. ; **3 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO nº 3 de 2021**, Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir, onerosamente, imóvel na região central da cidade de Cruzmaltina, com área de até 500m2, pelo valor máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para instalação da sede do Legislativo Municipal e dá outras providências” Autores: , Tipo: Simbólica, Sim: 5, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado - Obs.: O Presidente solicitou a leitura do Projeto de Lei 03/2021/LEG, que Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir, onerosamente, imóvel na região central da cidade de Cruzmaltina, com área de até 500m2, pelo valor máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para instalação da sede do Legislativo Municipal e dá outras providências”. O Presidente colocou o Projeto de Lei em discussão e em votação e como não houve contrários, deu-o por aprovado por unanimidade dos presentes, o Projeto de Lei 03/2021/LEG em segunda discussão. O vereador Vilson, usando da palavra comentou sobre o novo decreto publicado após a reunião da Associação Municipal do Vale do Ivaí (AMUVI), que vieram a debater sobre as medidas para conter a transmissibilidade do vírus da covid-19 em nossa região, que vem se alastrando rigorosamente. Disse ainda, que o decreto trás várias restrições, onde permanecerá aberto somente as atividades de saúde, serviços funerários, coleta de lixo e farmácia de plantão. No ensejo aproveitou a



Câmara Municipal de Cruzmaltina - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

oportunidade e salientou para que nosso município também siga estas restrições e como legisladores devem apoiar e ajudar o executivo nas tomadas de decisões, a fim de conter a disseminação e preservar vidas. A vereadora Ivone, disse é de grande relevância aderir a este decreto, para que não haja pessoas de outras localidades fazendo aglomerações e colocando os munícipes em risco. Na oportunidade, disse que antes do decreto da AMUVI, tinham se reunidos com o comitê covid, que ficou acordado que os alunos com mais dificuldade no aprendizado poderiam estar vindo duas ou três vezes na semana para estar realizando atividades no recinto escolar, mas, que com esse novo decreto seria viável a suspensão desse atendimento. Ressaltou ainda, que em conversa com o executivo, o mesmo alegou que irá acatar as decisões tomadas pela associação dos municípios. O vereador Alberto, usando a palavra, esclareceu que os legisladores desta casa de leis não querem que o comércio local seja prejudicado com as providências decretadas, mas, que certas medidas são adotadas para conter a taxa de contaminação e pediu a colaboração sociedade para com esse enfrentamento. E não havendo mais nada a tratar o presidente agradeceu a todos, principalmente os vereadores em apreciar a matéria em pauta e deu-o por encerrada a presente sessão. ;

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

Presidente:

ADILSON
APARECIDO LEAL /
PL

1º Secretário:

RICARDO VIEIRA DA
SILVA / PL

2º Secretário: Ivone
Aparecida de Souza
Neca / PL

ALBERTO
CASAVECHIA / PL

CELSO AUGUSTO
MACIEL / PSDB

Vilson Ferreira de
Castro / PSDB